



**PROCESSO** 34.532-6/2017  
**ASSUNTO** AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**GESTOR** LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde  
**RESPONSÁVEIS** ALEXANDRE RICCI LIMA  
CARLOS AUGUSTO LEITE  
MARCONI MENDES FERREIRA  
MERYELE MACHADO  
ROSELY DE LIMA E SILVA  
STEFANIA PINTO MOTA  
**ADVOGADOS** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DECISÃO

Trata-se de Auditoria de Conformidade instaurada pela Portaria 29/2017 TCE-MT, referente às cirurgias realizadas pelo Hospital Femina, em atendimento às demandas judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, nos exercícios de 2014 a 2016.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, **CITEM-SE** os Senhores **Alexandre Ricci Lima, Carlos Augusto Leite, Marconi Mendes Ferreira**, bem como as Senhoras **Meryele Machado, Rosely de Lima e Silva e Stefania Pinto Mota**, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre os apontamentos constantes no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258 seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Oportunamente, destaco que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do RITCE-MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)